

CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Eu, **MÁRCIA MARIA NASCIMENTO DAHAS**, responsável pelo controle interno do Município de Tomé Açu/PA, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do Art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Pregão Presencial Nº 34/2017**, tendo por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecções, Impressões Digitais e Personalizações Digitais, em atendimento a Prefeitura (Secretarias e Gabinete) e seus respectivos Fundos Municipais**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Tomé Açu, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, na fase interna. Entretanto, não houve interessados na retirada de edital, tornando assim o processo DESERTO.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade; com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade; conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tomé Açu/PA, 24 de abril de 2017.

Controladora Interno